

EDITAL 05/2017

## PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE DE ENFERMAGEM DA FACULDADE FACTUM

A Direção de Ensino da Faculdade FACTUM, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, em que estão contidas as normas e rotinas que servirão de orientação para o processo de seleção discente para monitoria (não remunerada) de disciplina e laboratório, do curso de Enfermagem – Bacharelado, com início em outubro de 2017 e prazo máximo de finalização em dezembro de 2017, podendo ser prorrogado para agosto de 2018, conforme desempenho do monitor e avaliação da Direção de Ensino.

### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Monitor Acadêmico de Anatomia I e II do curso de Enfermagem - Bacharelado se enquadra na modalidade monitor de disciplina do ensino superior, conforme o Programa de Monitoria Factum que estabelece: monitoria sem vínculo empregatício, carga horária semanal de 6 horas, com concessão de bolsa de 30% de desconto na mensalidade e o correspondente proporcional em horas de atividades complementares

### 2- DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

- I. Estar regularmente matriculado em curso superior da FACTUM;
- II. Ter sido aprovado na(s) disciplina(s) de pré-requisito da monitoria almejada – Anatomia I e II;
- III. Não estar cursando ou ter que recuperar disciplina em que tenha sido reprovado;
- IV. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária da monitoria almejada;
- V. Não estar vinculado à nenhum outro tipo de bolsa;
- VI. Estar em dia com os compromissos financeiros junto à FACTUM;
- VII. Não ter anteriormente abandonado a função de monitor, sem justificativa;

### 3 - DAS VAGAS

Há uma (01) vaga para monitor da disciplina de Anatomia I e II.

### 4 – DAS INSCRIÇÕES

O período das inscrições é de 18 a 23 de setembro de 2017.

### 5– DA SELEÇÃO

A seleção será a partir de prova específica com média 7.0, terá caráter eliminatório e uma entrevista com os aprovados, que terá caráter classificatório.

A prova será corrigida pelo professor responsável pela monitoria e a entrevista será em conjunto com a coordenação do curso e o professor responsável pela disciplina,

levando-se em conta a maturidade intelectual, o rendimento acadêmico (médias semestrais), a disponibilidade de horário e a conduta perante os colegas, corpo docente, coordenação e direção da faculdade.

Da prova específica

Prova escrita abordando os conteúdos das Disciplinas de Anatomia I e Anatomia II:  
Anatomia I: Localização, reconhecimento e caracterização dos órgãos do corpo humano: Sistema esquelético. Sistema muscular. Sistema articular. Sistema nervoso. Atividades práticas laboratoriais.

Anatomia II: Localização, reconhecimento e caracterização dos órgãos do corpo humano: Sistema respiratório. Sistema cardiovascular. Sistema circulatório. Sistema digestório. Sistema genitourinário. Sistema endócrino. Sistema tegumentar. Sistema linfático.

A prova será realizada dia 27 de setembro de 2017 na Sala 301 (3º andar), às 19h.

A entrevista será agendada para os dias 28 e 29 de setembro de 2017. Cada entrevista terá o tempo máximo de vinte minutos.

## 6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A comunicação do resultado do Processo de Seleção do Programa de Monitoria Discente do curso de Enfermagem será no dia 02 de outubro de 2017, através de e-mail.

## 7 – DO DESLIGAMENTO DO MONITOR:

O monitor será desligado nas seguintes situações:

- I. Por desligamento do curso;
- II. Por desistência ou abandono das atividades de monitoria;
- III. Pelo encerramento de seu vínculo com a FACTUM;
- IV. Por descumprimento das regras estabelecidas nesta Instrução Normativa, bem como nas demais normas que regem o Programa de Monitoria FACTUM;
- V. Por descumprimento de suas atribuições de monitor, previstas no plano de atividades;
- VI. No caso de três faltas consecutivas, não justificadas;
- VII. No caso de frequência inferior a 80% no período de qualquer mês.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

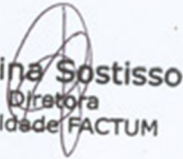
A monitoria objeto deste Edital não gera vínculo empregatício e obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.

No caso de cancelamento da Monitoria o aluno deverá cumprir com o pagamento integral das parcelas vencidas da mensalidade.

A inscrição implica em compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas neste edital para a realização do Processo de Seleção do Programa de monitoria Discente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção nomeada pela Direção de Ensino.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2017



Janaina Sostisso  
Diretora  
Faculdade FACTUM

PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE DA FACULDADE FACTUM

FICHA DE INSCRIÇÃO

Disciplina da Monitoria: \_\_\_\_\_

Modalidade da Monitoria:

Remunerada ( )

Não remunerada ( )

Edital de Seleção Nº: 05/2017

Nome do professor orientador: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Número do RA: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_

CEP : \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO

Declaro que:

- Li e estou de acordo com o contido no edital de seleção para o Programa de Monitoria;
- Não estar cursando ou ter que recuperar disciplina em que tenha sido reprovado;
- Ter disponibilidade para cumprir carga horária da monitoria almejada;
- Não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_

Assinatura do Acadêmico.

ANEXAR A ESTE PROTOCOLO CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS

Registro Acadêmico;

Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina.

## PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE DA FACTUM

### TERMO DE COMPROMISSO

O professor-orientador \_\_\_\_\_, R.G. \_\_\_\_\_ e o acadêmico \_\_\_\_\_, monitor \_\_\_\_\_,

R.G. \_\_\_\_\_ firmam perante a Faculdade FACTUM o presente Termo de Compromisso do Programa de Monitoria Discente na disciplina de \_\_\_\_\_ no curso de \_\_\_\_\_ no ano de \_\_\_\_\_. Este Termo é regido pela observância dos participantes ao cumprimento do Regulamento do referido programa, bem como ao disposto nas seguintes cláusulas:

#### DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

São atribuições do professor orientador:

-Participar da elaboração do plano de atividades específicas de monitoria em conformidade com as regras estabelecidas neste Regulamento e em outros instrumentos que venham a ser publicados, no qual constem a definição das atividades, sua carga horária e cronograma;

-Participar do processo de seleção dos monitores;

-Elaborar planejamento didático em conjunto com seu(s) monitor (es);

-Orientar e assistir o monitor em suas atividades específicas, fornecendo-lhe subsídios para o desenvolvimento das mesmas e acompanhando o cumprimento dos deveres inerentes à sua formação;

-Participar das atividades referentes ao Programa de Monitoria Acadêmica, desenvolvidas ou promovidas pela Direção de Ensino;

-Promover e/ou participar de reuniões de Monitoria, promovidos pela coordenação de curso ou pela Direção de Ensino FACTUM;

-Controlar a frequência do monitor em suas atividades;

-Recolher e avaliar os relatórios de monitoria, parcial e final, nas datas determinadas no Cronograma de Monitoria.

- É vetada ao professor orientador a modificação do monitor sem prévia autorização da Direção de Ensino.

Quanto ao acadêmico-monitor:

São atribuições do monitor:

- Conhecer o Regulamento do Programa de Monitoria da Factum na modalidade em que está vinculado;
- Auxiliar o professor nas tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas, na realização de trabalhos práticos e experimentais;
- Auxiliar os alunos nas atividades de ensino, individualmente ou em grupos, em sala de aula ou em horários pré-definidos;
- Facilitar o relacionamento entre alunos e professor na execução e melhoria do plano de ensino;
- Apresentar sugestões ao professor orientador;
- Realizar estudos teóricos sob a orientação do professor orientador;
- Realizar estudos dirigidos junto aos alunos;
- Cumprir com o Plano de Atividades Específicas de Monitoria;
- Os monitores devem zelar pelo bom ambiente e pela boa ordem na sala de monitoria/laboratório;
- Participar de encontros e reuniões de Monitoria, promovidos pelo professor orientador, Coordenação de Curso ou pela Direção de Ensino FACTUM;
- Participar dos programas de capacitação de monitores promovidos pela Direção de Ensino FACTUM;
- Assiduidade e pontualidade, tendo falta justificada apenas mediante atestado médico;
- Entregar relatórios mensais e final de monitoria, conforme protocolo fornecido pela Coordenação do Curso e disponibilizado no Sistema de Monitoria FACTUM, nos prazos estabelecido no Cronograma de Monitoria.

O programa de capacitação de monitores inclui informativos descritivos impressos e orientação verbal. O conteúdo deve contemplar orientação ao uso do sistema digital, esclarecimento de conduta ética, direitos e deveres, formas de avaliação (relatórios), apresentação de plano de atividades específicas e cronograma, regras para uso dos laboratórios e empréstimos de materiais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Acadêmico-monitor

\_\_\_\_\_  
Professor-orientador